



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.821 DE 26 DE JUNHO DE
2014”.**

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.821 de 26 de junho de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a doar, de forma gratuita, um computador, constante no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS sob os números patrimoniais 001540 e 001541, sendo 001540 (Unidade de Processamento de Dado com Gabinete com Processador AMD Phenon II 940 3,00GHz e kit Multimídia com Windows Original), e 001541 (Monitor 18.5 LG - Flatron w1943s) para o 2º Grupo de Polícia Ambiental de Carazinho/RS.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 05 DE AGOSTO DE 2014.**

**RENATO LUIZ ZANATTA
Presidente da Câmara de Vereadores**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 2.821 de 26 de junho de 2014 para incluir o monitor constante no patrimônio da Câmara sob o número 001541 (Monitor 18.5 LG - Flatron w1943s) na doação do computador ao 2º Grupo de Polícia Ambiental de Carazinho/RS.

Em virtude disso, justifica-se tal projeto.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 05 DE AGOSTO DE 2014.**

RENATO LUIZ ZANATTA
Presidente da Câmara de Vereadores